

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.110, DE 2004

Cria o Prêmio “Raquel de Queiroz”,
destinado a jovens escritores.

Autor: Deputado **RENATO CASAGRANDE**

Relator: Deputado **CHICO ALENCAR**

I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe, de autoria do nobre Deputado RENATO CASAGRANDE, propõe a criação do Prêmio “Raquel de Queiroz”, destinado a incentivar jovens escritores, que premiará, a cada dois anos, três obras inéditas não publicadas.

Nos termos do art. 54 do Regimento Interno desta Casa, a proposição foi distribuída para as Comissões de Educação e Cultura - CEC, Finanças e Tributação - CFT e de Constituição e Justiça e de Redação - CCJR.

O PDL em exame chega à Comissão de Educação e Cultura - CEC, onde, no prazo regimental, não recebeu emendas.

Trata-se de matéria sujeita à apreciação do Plenário da Casa.

Cumpre-me, por designação da Presidência da CEC, a elaboração de Parecer sobre o mérito educacional e cultural da proposta em apreço.

II - VOTO DO RELATOR

É inegável que a instituição de homenagens cívicas e a concessão de prêmios constituem importantes instrumentos de afirmação da identidade nacional. De fato, ao reconhecerem o valor de determinadas pessoas na construção da história cultural do País, homenagens cívicas e prêmios servem de exemplos educativos e culturais a todos os brasileiros.

Pelo PDL em exame, temos a oportunidade de apreciar uma iniciativa legislativa que objetiva prestar uma justa e oportuna homenagem a uma grande brasileira, recentemente falecida, que, em vida, pela sua atuação como escritora, jornalista e militante das grandes causas nacionais, contribuiu para o engrandecimento da nossa literatura e para a afirmação da nossa identidade cultural e político-social. Refiro-me à grande cearense, Raquel de Queiroz (1910-2003), a primeira mulher brasileira a ocupar uma cadeira na Academia Brasileira de Letras, em 1977.

A literatura de Raquel de Queiroz é, em si mesma, um grande incentivo aos jovens escritores brasileiros. Afinal, seu primeiro romance, *O Quinze*, foi publicado quando a autora tinha 20 anos de idade, tendo merecido o primeiro prêmio concedido pela Fundação Graça Aranha.

Com a criação do Prêmio “Raquel de Queiroz”, objeto do PDL em apreço, os jovens escritores brasileiros, já tão carentes de estímulos de toda ordem, num mar de dificuldades editoriais e econômico-financeiras onde as oportunidades são cada vez mais raras, terão uma fonte de estímulos de alto valor cultural e educacional.

E essa iniciativa, certamente, ajudará a despertar novos talentos e a consolidar os que já despontaram. Além disso, como bem afirma o ilustre autor da presente proposta, o Prêmio “Raquel de Queiroz” terá como corolário a preservação e a valorização da língua portuguesa.

Posto isso, voto pela aprovação, - no julgamento de mérito educacional e cultural que compete exclusivamente à CEC -, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1110, de 2004, de autoria do ilustre Deputado RENATO CASAGRANDE.

Sala da Comissão, em 07 de julho de 2004.

Deputado CHICO ALENCAR
Relator